

Liberdade de imprensa não poderá sofrer restrição

BRASÍLIA — Nenhuma lei poderá conter dispositivo que dificulte o exercício da plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação, após a promulgação da nova Carta. "A Lei de Imprensa terá de ser refeita para se adequar à nova Constituição. Tudo o que ela contém de restrição à manifestação política ou ideológica está automaticamente extinto", comentou o jornalista e deputado Carlos Alberto Caó de Oliveira (PDT-RJ).

Ao mesmo tempo que aprovou a liberdade de informação, a Constituinte assegurou a livre manifestação do pensamento, ficando garantido o anonimato, o sigilo da fonte, o direito de resposta ao cidadão que vier a ser atacado em algum veículo de comunicação e o respeito à vida privada, à honra e à imagem das pessoas.

Censura — A Constituinte proibiu ainda toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística, apesar dos protestos dos parlamentares da bancada evangélica. O deputado João de Deus Antunes (PTB-RS) propôs a *censura artística* — "contra a permissividade, a nudez, a pornografia na televisão", justificou. Mas não obteve êxito. Com o fim da censura, o Poder Público deverá manter um serviço que fará a classificação etária dos espetáculos, discriminando os locais onde sua apresentação seja considerada inadequada.

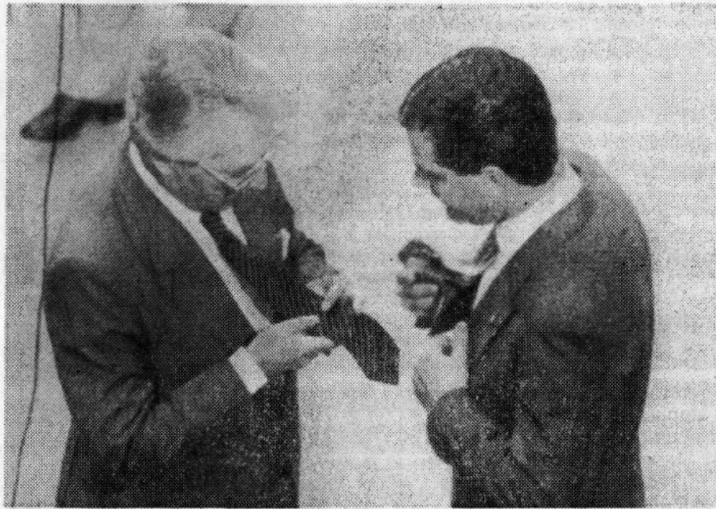
A propaganda comercial de cigarros, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias será regulada por lei ordinária. O deputado José Elias Murad (PTB-MG), autor dessa proposta, já elabora os termos da lei ordinária. Pretende proibir a propaganda de fumo em

qualquer horário e permitir a de bebidas alcoólicas, agrotóxicos e terapias somente depois das 22 horas, quando veiculada em meios de comunicação eletrônicos. Quanto à propaganda de medicamentos, só deverá ser transmitida aquela em que o uso do remédio não tem restrição médica, como aspirinas e similares, sem limitação de horário.

A produção e a programação das emissoras de rádio e de televisão terão finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, devendo ser regionalizadas em percentuais estabelecidos em lei; promoverão, também, a cultura nacional e regional e estimularão a produção independente; terão ainda que respeitar os valores éticos e sociais das pessoas e das famílias.

Concessões — A propriedade das empresas jornalísticas e de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos. O Poder Executivo continuará a outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para emissoras de rádio e de televisão, mas o Congresso Nacional deverá apreciar o ato. A não-renovação da concessão ou permissão dependerá da aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal. O prazo de concessão ou permissão será de 10 anos para as rádios e de 15 anos para os canais de televisão.

Ficou estabelecido ainda que a lei criará o Conselho Nacional de Comunicações, que auxiliará o Congresso Nacional na apreciação dos atos de outorga e renovação das concessões.



□ A sessão de ontem de manhã da Constituinte corria tranquila quando os deputados José Lourenço, líder do PFL, e Luís Eduardo Magalhães (PFL-BA) cruzaram-se no plenário. Lourenço já havia passado pelo colega, quando deu meia-volta e abordou-o: "Que gravata bonita, Dudu, é igualzinha à minha." Luís Eduardo tomou um susto, comparou as gravatas e discordou: "Não é não, Lourenço. As listras da minha são mais apertadinhas." E ficaram os dois comparando suas gravatas de seda durante um bom tempo, enquanto os demais constituintes preparavam-se para votar o capítulo Da Previdência, que mandou corrigir o valor das aposentadorias.

Previdência terá de manter valor real de seus benefícios

BRASÍLIA — A nova Constituição vai assegurar o reajuste dos benefícios da Previdência Social, visando a preservar seu valor real, mas os critérios para fixação do percentual serão definidos futuramente em lei. A Constituinte decidiu também proibir qualquer subvenção ou auxílio a instituições de previdência privada com fins lucrativos.

A seção referente à Previdência Social, aprovada ontem, dispõe também que as contribuições para cálculo de benefício terão correção monetária. Todos os ganhos do trabalhador serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e concessão de benefício, que não poderá ser menor que o salário mínimo.

A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano. A Previdência manterá um seguro coletivo, de caráter complementar e facultativo, a ser custeado por contribuições adicionais.

Os planos de previdência social, mediante contribuição, deverão cobrir doença, invalidez, morte, velhice e reclusão. Deverão também ajudar a manter os dependentes de segurados de baixa renda e proteger a maternidade, o trabalhador em situação de desemprego involuntário e os dependentes do segurado morto. Qualquer cidadão poderá participar dos benefícios da previdência, mediante contribuição.

Ficou para hoje a votação do artigo que assegura aposentadoria calculada sobre a média dos 36 últimos salários de contribuição, corrigidos monetariamente, mês a mês.

Assistência social será descentralizada

A Constituinte decidiu manter a descentralização da assistência social, aprovada no primeiro turno. Saiu derrotado o lobby da LBA (Legião Brasileira de Assistência), que lutou para manter com a União a coordenação da assistência social. Por acordo de lideranças, foi derrubada a alteração feita no texto original pelo relator Bernardo Cabral, que deixava aos estados e municípios apenas a execução da assistência social.

A política de assistência social será executada com recursos do orçamento da seguridade social, além de outras fontes, e seguirá duas diretrizes: participação da população, por meio de organizações representativas; e descentralização, cabendo a execução dos programas aos estados e municípios e às entidades beneficentes e de assistência social.

Pela nova Constituição, a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social. Seus objetivos são: proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice, habilitação e reabilitação de deficientes.

A decisão de restabelecer a redação do primeiro turno, mantendo a descentralização da assistência social, foi proposta do líder do PCB, deputado Roberto Freire, sem que nenhuma liderança tivesse se manifestado contra. Por falta de acordo, a Constituinte adiou para hoje a votação de dispositivo que garante um salário mínimo de benefício mensal à pessoa deficiente e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida pela família.

Constituinte livra os clubes de futebol da tutela da Confederação

BRASÍLIA — A nova Constituição vai livrar os clubes da tutela da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e das respectivas federações. No primeiro item do artigo 220 do novo texto está garantida a autonomia das entidades desportivas, dirigentes e associações quanto à sua organização e funcionamento.

Quem mais comemorou a tranquila aprovação do capítulo do desporto ontem no plenário foi o deputado Márcio Braga (PMDB-RJ), presidente do Flamengo. "Acho que essa foi a maior conquista do capítulo do desporto. Os clubes e associações vão poder se organizar livremente e isso é muito importante para nós".

Outra modificação significativa, segundo ele, é a moralização da justiça desportiva. O parágrafo primeiro do mesmo artigo institui que o Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se todas as instâncias da justiça desportiva, que terá o prazo máximo de 60 dias, contados da instauração do processo, para apontar sua decisão final.